

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130503/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130503/2025

RAZÃO SOCIAL: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA - ME
 CNPJ: 09.269.420/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.268.200-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000986
 TELEFONE: (91) 3425-4357 E-mail: graficasjb@hotmail.com
 ENDEREÇO: Av. Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá - CEP: 68.600-000 Bragança - Pará

OBJETO: Contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Vinílico Impresso: Personalizados de acordo com a solicitação da Secretaria. Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	M²	16	114,62	1.833,92
2	Agendas Personalizadas: Agenda Tipo: Escolar, Quantidade de Folhas: 228UN, Gramatura: miolo em papel 75g, capa colorida em papel cartão 300g. Tamanho: 17,5x13,5cm, encadernação: espiral. Características Adicionais: Capa Personalizada. Layout gráfico incluso. Adesivo Vinílico Impresso: Personalizados de acordo com a solicitação da Secretaria.	Gráfica SJB	Unidade	25	38,63	965,75
3	Bandeira em Tecido Institucional: Sublimada, medida: 0,45mx0,65m, em poliéster, costura reforçada em toda volta, 2 panos, 100% poliéster, 190g/m². Conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para confecção de bandeiras, com acabamento estampadas.	Gráfica SJB	Unidade	4	183,63	734,52
4	Banner: Com impressão digital sobre lona vinílica. Em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (0,80cm largura x 1,20m altura). Acabamento com 1 haste em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	Gráfica SJB	Unidade	6	93,58	561,48
5	Banner: Com impressão digital sobre lona vinílica. Em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (1,0cm largura x 1,50m altura). Acabamento com 1 haste em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	Gráfica SJB	Unidade	4	146,65	586,60

6	Banner: Com impressão digital sobre lona vinílica. Em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (1,50cm largura x 1,80m altura). Acabamento com 1 haste em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	Gráfica SJB	Unidade	2	256,34	512,68
7	Banner: Com impressão digital sobre lona vinílica. Em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (2,5m largura x 2,5cm altura). Acabamento com 1 haste em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	Gráfica SJB	Unidade	2	679,98	1.359,96
8	Banner: Com impressão digital sobre lona vinílica. Em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (4,0m largura x 2,5m altura). Acabamento com 1 haste em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	Gráfica SJB	Unidade	2	1.022,82	2.045,64
9	Bloco P/ Requisição: bloco de requisição de serviço e material, contendo o slogan da secretaria. Bloco com 100 folhas, medindo: 10x15cm.	Gráfica SJB	BL	100	12,47	1.247,00
10	Bolsa P/ Congresso Personalizada: Feita em algodão cru médio, tamanho 40 x 35cm. Com serigrafia. layout gráfico incluso.	Gráfica SJB	Unidade	300	45,94	13.782,00
11	Caneca Personalizada: Em Porcelana, 300ML, layout gráfico incluso, de acordo com a solicitação da Secretaria.	Gráfica SJB	Unidade	100	39,81	3.981,00
12	Capa para Processo de Licenciamento Ambiental: Em papel off-set, impressão na cor preta, formato 4.	Gráfica SJB	Unidade	400	3,31	1.324,00
13	Copo Personalizado: Copo de acrílico personalizado, de 350ml. layout gráfico incluso	Gráfica SJB	Unidade	150	17,60	2.640,00
14	Carimbo Automático: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: GRANDE. Confecção conforme Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	5	71,95	359,75
15	Carimbo Automático: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: MÉDIO. Confecção conforme Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	10	62,81	628,10
16	Carimbo Automático: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: PEQUENO. Confecção conforme Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	10	54,48	544,80
17	Cartaz: OFFSET. Papel Couchê. Somente Frente. Tamanho A3. Impressão Colorida. Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	1.000	1,50	1.500,00
18	Cartaz: OFFSET. Papel Couchê F4. Somente Frente. Impressão Colorida. Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	1.000	1,84	1.840,00
19	Crachá: Material PVC, com cordão, tamanho: 9x5cm. Impressão colorida. Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	100	23,98	2.398,00

20	Envelope: Tamanho A4. COLORIDO. Timbrado. Conforme Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	1.000	2,37	2.370,00
21	Estojo Personalizado: Feito em lona 600, tamanho 9cm alt x 20cm larg. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	50	22,65	1.132,50
22	Folder: A3, Duas dobras, impressão OFFSET, colorida, layout gráfico incluso.	Gráfica SJB	Unidade	500	1,60	800,00
23	Folder: A4 frente/verso, impressão OFFSET colorida, 2 dobras, papel couchê 115G, impressão colorida. Layout gráfico incluso.	Gráfica SJB	Unidade	2.000	1,14	2.280,00
24	Backdrop: Com estrutura em Metalon. Impressão colorida, medindo 2,5 larguras x 3,0 alturas. Extrema qualidade de impressão e acabamentos. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	1	1.715,98	1.715,98
25	Panfletos: No formato A6 (10,5 x 14,8cm), impressão colorida, papel Couchê 170g e sem acabamento. Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	2.000	1,50	3.000,00
26	Pasta Personalizada: Com bolso, Material: Couchê C2S 250G, lado impresso: Dupla face e Comprimento x Largura: 30cm x 21cm. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	200	6,60	1.320,00
27	Placa de Identificação Interna: Metal Inox. Comprimento x Largura: 25cm x 7,5cm. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	50	35,98	1.799,00
28	Placas de Identificação Externa: Material PVC. Medindo 20cm altura x 60cm largura, com bordas brancas. Fixação: fita dupla face no verso. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	20	39,65	793,00
29	Placa em Acrílico: Para identificação externa. Medindo 13cm de altura X 40cm de largura, para parafusar em paredes. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	50	40,78	2.039,00
30	Placa em Acrílico Adesivado: Para homenagens, com parafuso prolongado. Tamanho 15x21cm, descrição na frente. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	50	48,51	2.425,50
31	Requisição para Combustível: Com 02 vias. Formato 32. Bloco c/100 fls.	Gráfica SJB	BL	150	14,47	2.170,50
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 60.690,68

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.690,68 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: não será inferior a 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para prestação do serviço, objeto deste certame, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante e o prazo para realização dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, pela contratada, da ordem de serviço emitida pela Secretaria Solicitante, a favor da empresa vencedora

Banco: Banco do Brasil Agência: 0253-4 Conta Corrente: 21.926-6

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

DADOS DO RECEPTOR DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

NOME: WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: 2691328 SSP/PA CPF: 601.885.292-68

CARGO/FUNÇÃO: EMPRESÁRIO/ADMINISTRADOR

TELEFONE: (91) 3425-4357 E-mail: graficasjb@hotmail.com

Bragança-PA, 30 de Maio de 2025.

W N DA S PINHEIRO
LTDA:0926942000014
2
WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO.
RG: 2691328 SSP/PA.
CPF: 601.885.292-68.
W. N. DA S. PINHEIRO LTDA - ME.
CNPJ: 09.269.420/0001-42.
ADMINISTRADOR.

Assinado de forma digital por W N
DA S PINHEIRO
LTDA:09269420000142
Dados: 2025.05.30 10:54:16 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.381.567/0001-34, atesta para os devidos fins que a empresa W. N. DA S. PINHEIRO – EIRELE - ME, inscrita no CNPJ 09.269.420/0001-42, localizada na Av. Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, na cidade de Bragança - Pará, prestou serviços gráficos diversos atendendo as demandas desta secretaria.

Atestamos ainda que os serviços prestados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, dentro dos prazos, nada constando em nossos arquivos que a desabone técnica e comercialmente.

Augusto Corrêa/PA, 18 de maio de 2023.



GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 005/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2022

 PREFEITURA DE BRAGANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA	NOTA FISCAL 0003041	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 20/03/2023 10:36:21	
	DATA DO FATO GERADOR 20/03/2023	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP		NOME FANTASIA PRESTADOR GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA			
ENDEREÇO RUA SINHA FERREIRA, Nº 550, VILA SINHA, BRAGANÇA PA, 68600000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 09.269.420/0001-42	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 00986	INSC. ESTADUAL 15268200-7	TELEFONE 91 3425 435	E-MAIL graficasjb@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO CORRÊA-PA					
ENDEREÇO AV MAGALHAES BARATA, Nº 122, CEN TRO, CEP 68610000, AUGUSTO CORRÊA - PA					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 12.381.567/0001-34	INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BLC	100	ATESTADO MÉDICO	9,50	950,00
BLC	60	BLOCO NASCER URUMAJÓ	21,00	1.260,00
UND	100	CADERNETA DA GESTANTE TAMANHO 15X20	5,00	500,00
UND	200	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINA E MENINO	10,00	2.000,00
UND	1000	CAPA PARA PROCESSO	0,50	500,00
UND	1200	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CANCER UTERINO	0,40	480,00
UND	5000	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	0,15	750,00
UND	2400	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE	0,20	480,00
UND	1000	CARTAZ OFFSET 30X42 A3	1,00	1.000,00
UND	1000	CARTEIRA PROAME	0,10	100,00
UND	300	CERTIFICADO DO PROAME	2,00	600,00
BLC	30	CHECKLIST DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA UBS	8,00	240,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRATO: 20230345	8.860,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,9515 %	8.860,00	261,50	8.860,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BRAGANÇA - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - afdeba037bcc154fc04ae155405132d4

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 8f3d43db2ebb309c136cf59a87b5de1d

Recebi(emos) de W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0003041 . _____ Data do Recebimento		_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0003041
---	--	---	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Educação - FME, Pessoa Jurídica cadastrada no cnpj: 31.094.573/0001-55, situado na Praça São Miguel, nº 64, bairro: São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA - Cep: 68.610-000, por seu representante legal, ao fim assinado, declara para os devidos fins de Direito, ou a quem possa interessar, que a W. N. DA S. PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 09.269.420/0001-42, sediada na Avenida Sinhá Ferreira, 830, Vila Sinhá, Bragança/PA, CEP 68.600-000, manteve relações com esta secretaria através do Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP e do CONTRATO de Nº 20230085, nota fiscal 0003044, cujo objeto da contratação foi a contratação de serviço gráfico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA

A empresa apresentou bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações e prazos do edital, se caracterizando pela qualidade dos materiais solicitados por esta secretaria, obedecendo as normas técnicas de acondicionamento, transporte, manuseio e entrega, conforme cada item, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Augusto Corrêa, 17 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Ivanéz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANÉZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

CONTRATO Nº 20230085

**TERMO DE CONTRATO Nº 20230085,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA W. N. DA S. PINHEIRO
LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Srª. **IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente à Rua Professor Casemiro Silva, nº 263, Santa Cruz, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e de outro lado a firma **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.269.420/0001-42, estabelecida na Avenida Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, Bragança/PA, CEP 68.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, residente na Avenida Sinhá Ferreira, 830, Vila Sinhá, Bragança-PA, CEP 68.600-000, portador do CPF 601.885.292-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objetivo a **contratação de serviço gráfico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.**

Empresa: **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**; CNPJ: nº 09.269.420/0001-42, estabelecida à Avenida Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, Bragança/PA, representada neste ato pelo Sr. **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, CPF: nº 601.885.292-68, RG: nº 2691328 SSP/PA, fone (91) 3425-4357. e-mail: graficasjb@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSOS: Personalizados de acordo com a solicitação da Secretaria.	M²	60	47,80	2.868,00
2	AGENDAS PERSONALIZADAS: Agenda Tipo: Escolar, Quantidade Folhas: 228 UN, Gramatura: 336 G/M2, Comprimento: 175 MM, Tipo Encadernação: Espiral, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Capa Personalizada	UND	600	12,40	7.440,00
3	BANDEIRA EM TECIDO INSTITUCIONAL: Colorida - oficial medida: 1,30m x 0,90m, em poliéster, costura reforçada em toda volta, 2 panos, 100% poliéster, 190 g/m2. Conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras, com acabamento estampadas.	UND	30	189,90	5.697,00
4	BANDEIRA DE PAPEL INSTITUCIONAL: Colorida - oficial medida: 14cm x 22cm, em Papel 75g/m2, alta fidelidade de impressão e fabricada em dupla-face.	UND	4000	0,50	2.000,00

5	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (1,0 comprimento x 1,50 altura)	UND	40	126,70	5.068,00
6	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout e material incluídos. (1,50 cm comprimento x 1,80 cm altura)	UND	40	209,90	8.396,00
7	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout e material incluídos. (3,0 M largura x 0,60 altura)	UND	15	152,60	2.289,00
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO-F/8	BL	600	22,20	13.320,00
9	BLOCO DE INGRESSO: Produzido em papel Couchê e enumerados. Layout gráfico incluso.	BL	15	9,40	141,00
10	BLOCO DE PROTOCOLO: bloco personalizado de acordo com as orientações da secretaria, Bloco com 500 folhas, no formato A4. Impressão Colorida, colados. Layout gráfico incluso.	BL	20	87,80	1.756,00
11	BLOCO P/ REQUISIÇÃO: bloco de requisição de serviço e material, contendo o slogan da secretaria. Bloco com 100 folhas, medindo: 15,5x21,5	BL	30	10,00	300,00
12	BLOCO P/ REQUISIÇÃO: bloco de requisição de serviço e material, contendo o slogan da secretaria. Bloco com 100 folhas, medindo: 16x11	BL	30	7,90	237,00
13	BOLSA DE CONGRESSO PERSONALIZADA: Feita em algodão cru médio, tamanho 38 cm alt x 34 cm larg	UND	600	9,90	5.940,00
14	CANECA PERSONALIZADA: Em Porcelana, 300 ML, layout gráfico incluso, de acordo com a Solicitação da Secretaria.	UND	90	20,90	1.881,00
15	COPO PERSONALIZADO: Copo acrílico Personalizado, de 350 ml.	UND	300	3,00	900,00
16	CANETA PERSONALIZADA: Cor: azul ou Preto, Personalização feita através de aplique vinílico (adesivo), layout gráfico incluso	UND	600	1,90	1.140,00
17	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: GRANDE	UND	20	58,50	1.170,00
18	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: MÉDIO	UND	20	49,00	980,00
19	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: PEQUENO	UND	25	37,30	932,50
20	CARTAZ: OFFSET 42 x 59,4 Papel Couchê A2 Somente Frente	UND	600	2,10	1.260,00
21	CARTAZ: OFFSET 30X42 Papel Couchê A3 Somente Frente	UND	1000	1,20	1.200,00
22	CERTIFICADO: Tamanho A4 papel couchê c/ brilho timbrado. impressão colorida	UND	600	1,70	1.020,00
23	CERTIFICADO: Tamanho A5 (15X21 cm) PAPEL COUCHÊ C/ BRILHO	UND	1000	1,60	1.600,00
24	CHAVEIRO PERSONALIZADO: em pvc e Tamanho: 60 x 35 x 0,76 mm	UND	600	2,90	1.740,00
25	CONFECÇÃO DE LIVROS: Tamanho: 15x21 cm, com 32 páginas.	UND	1000	3,60	3.600,00
26	CONFECÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: Em formato retangular, material: Acrílico, medidas: 21 x 16 cm.	UND	90	39,50	3.555,00

27	CONFEÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 10 x 18 cm.	UND	150	30,60	4.590,00
28	CONFEÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 10 x 18 cm.	UND	90	29,90	2.691,00
29	CONFEÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 12 x 20 cm.	UND	30	41,10	1.233,00
30	CONVITE PERSONALIZADO: impressão colorida 15x21cm	UND	600	2,00	1.200,00
31	CONVITE PERSONALIZADO: impressão colorida couchê 180g 10x15cm	UND	1000	1,60	1.600,00
32	CÓPIAS DE CHAVES	UND	20	9,70	194,00
33	CRACHÁ CREDENCIAL: personalizado em papel opaline com cordão. Material: OFFSET 180GR; Comprimento x Largura: 14 cm x 10 cm e COM CORDÃO DE POLYESTER	UND	600	3,10	1.860,00
34	CRACHÁ: Material PVC com Cordão, tamanho: 9x5 cm	UND	90	24,20	2.178,00
35	ENCADERNAÇÃO SIMPLES ESPIRAL: Em Papel A4	UND	1000	4,50	4.500,00
36	ENVELOPE: Tamanho A4	UND	600	1,20	720,00
37	ENVELOPE: Tamanho: 16X21CM	UND	600	1,10	660,00
38	ESTOJO PERSONALIZADO: Feito em lona 600, tamanho 9 cm alt x 20 cm larg.	UND	1000	17,00	17.000,00
39	FOLDER COLORIDO: A4 FRENTE/VERSO 2 DOBRAS VERNIZ OFFSET	UND	1000	0,82	820,00
40	FOTOCÓPIA COLORIDA: em A4 em papel	UND	15000	2,50	37.500,00
41	FOTOCÓPIA PRETO E BRANCO: Em papel A4 em papel	UND	45000	0,17	7.650,00
42	IMPRESSÃO COLORIDA: Em papel 4A	UND	20000	2,39	47.800,00
43	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: papel A4	UND	100000	0,17	17.000,00
44	LONA PARA BACKDROP COM ESTRUTURA METÁLICA (2,5 larguras x 3,0 alturas)	UND	5	449,80	2.249,00
45	PANFLETOS F/16	UND	1150	0,16	184,00
46	PASTA PERSONALIZADA com bolso, Material do cartão: Couchê C2S 250G, Lado impresso: Dupla face e Comprimento x Largura: 30 cm x 21 cm	UND	450	3,80	1.710,00
47	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: material Pvc, Acabamento Superficial: Fotoluminescente, Acabamento: Com Bordas Brancas, Altura: 24 CM, Aplicação: Identificação Da Saída De Emergência, Fixação: Fita Dupla Face No Verso, Gravação: Silkscreen, Cor: de acordo a solicitação da secretaria de educação, Espessura: 0,2 MM, Largura: 12 CM	UND	90	33,20	2.988,00
VALOR TOTAL RS:					232.757,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de **R\$ 232.757,50** (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **23 de janeiro de 2023** extinguindo-se em **29 de dezembro de 2023**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:

- 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Prestar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com especificação e preço registrados e na forma prevista;
6. Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Alocar todos os recursos necessários para se obter um excelente serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;
9. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;
10. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;
12. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
14. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;
15. A prestação será iniciada em após a autorização dos serviços emitida expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 8.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 8.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 8.1.4. Assumir que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- 8.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 8.1.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá

onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.2. À CONTRATANTE caberá:

- 8.2.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 8.2.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 8.2.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 8.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;
- 8.2.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 8.2.6. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
- 8.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 8.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;
- 8.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos serviços;
- 8.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 8.2.12. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato;
2. Com as seguintes obrigações:
 - 2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;
 - 2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas,

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da nota de entrega do material será feita por um servidor designado pelo CONTRATANTE;
2. Caberá ao fiscal de contrato receber o produto. Caberá ao mesmo ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de AUGUSTO CORRÊA. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1501.123610003.2.140 **Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo - FUNDEB 30%**, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

13.2. A nota FISCAL/FATURA deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

13.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

2.4. Fizer declaração falsa;

2.5. Cometer fraude fiscal;

2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. Não celebrar o contrato;

2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. O contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Os serviços a serem executados deverão possuir garantia de qualidade;
2. O prazo de validade e/ou garantia dos serviços não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento do serviço;
3. Durante o prazo de garantia dos serviços, o fornecedor fica obrigado a executar novamente o serviço defeituoso no prazo máximo de 2 (dois) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP)**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 23 de janeiro de 2023.

IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:6321
9867200

Assinado de forma digital
por IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:63219867200
Dados: 2023.01.23 08:36:41
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

W N DA S PINHEIRO
LTDA:092694200001
42

Assinado de forma digital por W N
DA S PINHEIRO
LTDA:09269420000142
Dados: 2023.01.24 10:14:42 -03'00'

W. N. DA S. PINHEIRO LTDA
CNPJ: 09.269.420/0001-42
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

 PREFEITURA DE BRAGANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA	NOTA FISCAL		
			0003044
	NÚMERO RPS		
	DATA DE EMISSÃO NOTA		21/03/2023 08:16:00
DATA DO FATO GERADOR		21/03/2023	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR		NOME FANTASIA PRESTADOR	
W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP		GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA	
ENDEREÇO			COMPLEMENTO
RUA SINHA FERREIRA, Nº 550, VILA SINHA, BRAGANÇA PA, 68600000			
Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
09.269.420/0001-42	SIM	00986	15268200-7
TELEFONE		E-MAIL	
91 3425 435		graficasjb@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME	
ENDEREÇO	
AV. JOÃO BATISTA MONTEIRO, Nº 64, SÃO MIGUEL, CEP 68610000, AUGUSTO CORRÊA - PA	
COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL
31.094.573/0001-55	
INSC. ESTADUAL	TELEFONE
E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UND	6	BANNER: EM CORES COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, LAYOUT E MATERIAL INCLuíDOS (1,50 CM COMP X 1,80 C	209,90	1.259,40
BLC	30	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO - F/8	22,20	666,00
BLC	10	BLOCO DE PROTOCOLO: BLOCO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA, BLOCO COM 500 FO	87,80	878,00
BLC	15	BLOCO DE REQUISIÇÃO: BLOCO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL, CONTENDO O SLOGANDA SECRETARIA. BLOC	10,00	150,00
UND	5	CARIMBO AUTOMÁTICO: COR DA TINTA: PRETO OU AZUL, COR DA CARÇAÇA: BRANCO OU PRETO ETAMANHO: GRANDE	58,50	292,50
UND	200	CHAVEIRO PERSONALIZADO: EM PVC E TAMANHO: 60 X 35 X 0,76 MM	2,90	580,00
UND	7	CARIMBO AUTOMÁTICO: COR DE TINTA PRETO OU AZUL, COR DA CARÇAÇA: BRANCO OU PRETO E TAM. PEQUENO	37,30	261,10
UND	300	ENVELOPE : TAMANHO A4	1,20	360,00
UND	600	FOTOCÓPIA COLORIDA: EM A4 EM PAPEL	2,50	1.500,00
UND	6418	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: PAPEL A4	0,17	1.091,06
UND	2	LONA PARA BACKDROP COM ESTRUTURA METÁLICA (2,5 LARGURAS X 3,0 ALTURAS)	449,80	899,60
UND	200	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO, MATERIAL DO CARTÃO: COUCHÊ C2S 250G, LADO IMPRESSO: DUPLA	3,80	760,00
UND	25	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOTOLUMINESCENTE, ACABAMENTO: COM B	33,20	830,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRATO: 20230086 - QSE	9.527,66

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,9515 %	9.527,66	281,21	9.527,66

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	BRAGANÇA - PA	Não foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 78ee4f0ffad60f0ddc1ed14096910dc1

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f15ddca18ff877eeca5776f1234fc71c

Recebi(emos) de W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0003044 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0003044
---	--	--